



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1609/2015

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do IPSM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, autorizado a abrir por Resolução, um Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti

09.122.0031.2.082.00-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM

3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reservas Remunerada e Reformas

Fonte de recurso: 040-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.....R\$ 756.000,00

TOTAL.....R\$ 756.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para o suporte do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit financeiro apurado no exercício anterior, como abaixo especificamos:

Fonte 040-Regime Próprio de Previdência-RPPS.....R\$ 756.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1450</u> Página <u>03</u>
Data	<u>03/12/2015</u>
Visto	